Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
24/08/12 no jornal
Bol. Inf. nº 352

LEI Nº 2539/2012

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.836,83 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, NO VALOR DE R$ 5.836,83 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
28.845.0022.0004 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
33138 - MDE/CONV/FNDE-830390/2007-CONSTR ESCOLA/PROINFÂNCIA-EX ANTERIORES
R$ 5.836,83

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 5.836,83

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO AO **CONVÊNIO FNDE-830390/2007 - CONSTRUÇÃO ESCOLA/ PROINFÂNCIA**, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA **3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES**, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS ENCARGOS ESPECIAIS.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2012, APROVADA PELA LEI Nº 2338/2011, DE 16/06/2011, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 24 DE AGOSTO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL